

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2017

A **SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARACAJU** (CNPJ Nº 13.366.927/0001-91) e o **CONSÓRCIO PÁTIO ARACAJU** (CNPJ Nº 24.687.476/0001-00), Estado de Sergipe, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com a Lei Federal nº 6.575/78, com o artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503/97 e a Resolução nº 623/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que tratam da custódia e venda em hasta pública, dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito, e a Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que fará realizar o **3º LEILÃO/2017** para a venda em hasta pública, pela melhor oferta, de veículos e sucatas de bens automotores de diversos tipos, retidos ou abandonados na cidade de Aracaju/Sergipe, e não procurados por seus legítimos proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, que se encontram acautelados por Pátios Aracaju, por meio do Leiloeiro Público Oficial MIGUEL DONHA JUNIOR, matrícula 02/2016 JUCESE, nos termos e condições deste Edital:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Público Oficial, MIGUEL DONHA JUNIOR, regularmente matriculado na Junta Comercial de Sergipe sob número 02/2016, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, no(s) dia(s), horário(s) e local(is), conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátio, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

2.1. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, **(exceto débitos do RANAINF, SEGURO OBRIGATÓRIO, VISTORIA DE TRANSFERÊNCIA, BAIXA DE GRAVAME, 1/12 avos DO IPVA PROPORCIONAL, REGRAVAÇÃO DE NÚMERO DE CHASSI E REGRAVAÇÃO NÚMERO DE MOTOR, REGULARIZAÇÃO DO GNV, TAXA BAIXA DE GRAVAME)**, cientes os interessados que os bens serão vendidos ad corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia sobre os mesmos, inclusive quanto a câmbio e motor que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do usuário, que poderá realizar revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, correndo esses por responsabilidade do arrematante, que deverá arcar com seus custos, sem poder reivindicar ressarcimentos ou indenizações, não havendo qualquer não cabendo, em nenhuma hipótese, a **SMTT de Aracaju/SE**, ao **Consórcio Pátio Aracaju** ou ao **Leiloeiro**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos. Ressaltamos após a data do Leilão, os débitos ficam por conta do arrematante e que para baixa dos mesmos deverão aguardar os prazos e período dos órgãos, estando ciente o mesmo que as baixas serão solicitadas e deverão aguardar os órgãos responsáveis baixar do sistema. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação, sendo a mesma responsabilidade do arrematante.

2.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula terceira, subitem 3.4, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

2.3. O arrematante também declara expressamente que estar ciente que o Consórcio Pátio Aracaju e o leiloeiro são meros mandatários e, portanto, não respondem por quaisquer vícios ou defeitos ocultos sobre o bem, inclusive sobre a documentação e liberação aos órgãos públicos e privados.

2.4. No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

2.4.1. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação. Tendo ciência que devem aguardar e acompanhar as desvinculações e baixas dos veículos junto aos órgãos responsáveis.

2.4.2. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado **NÃO** poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.3.

2.4.3. O leiloeiro fica autorizado a alterar a classificação do lote até o momento da homologação da venda.

2.5. O arrematante ficará responsável pelo registro do bem perante o órgão executivo de trânsito, por vistorias, pela regularização em caso de primeiro emplacamento, divergências de cor, registro em documento em caso de uso do combustível GNV utilizado pelo veículo e demais procedimentos de transferência de titularidade do veículo que porventura o Estado venha a exigir, por exemplo regularização de capota aberta ou fechada, entre outros...., no prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 123, §

1º, do CTB. O veículo arrematado não poderá circular, de maneira alguma, até o término do processo administrativo perante o DETRAN. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente. Ressaltando que uma vez concluída a regularização e transferência para o arrematante, não é de responsabilidade do órgão, consorcio ou leiloeiro qualquer responsabilidade no processo de revenda do veículo arrematado.

2.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responder, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e pelas normas pertinentes.

2.7. Os lotes de veículos estão descritos um a um, contendo o número do Lote, a descrição, as condições e o valor mínimo de arrematação no Anexo I deste Edital, podendo o Comitente, a seu critério, agrupar diversos bens/veículos em apenas um lote.

2.8. Os débitos vencidos após a data do Leilão deverão ser quitados pelo arrematante.

2.9. Os débitos referentes ao IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) referente ao exercício em que o Leilão for realizado serão desvinculados proporcionalmente à data da realização do Leilão, devendo o saldo remanescente ser quitado pelo arrematante.

2.10. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, ficando sob responsabilidade do arrematante posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-los em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos mesmos por ocasião do seu registro e transferência.

2.11. O arrematante deverá aguardar os órgãos responsáveis realizar as baixas e desvinculação de restrições e débitos para que possam regularizar o veículo. Ciente de que as baixas e desvinculação depende exclusivamente dos órgãos e devem compreender que não existe um prazo definido para que ocorram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA

O Leilão será realizado nas modalidades presencial e simultaneamente na forma eletrônica – através do site www.donhaleiloes.com, conforme disposto abaixo:

3.1. DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017

3.2. HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:30 HORAS

3.3. LOCAL: COTINGUIBA, NA AV. AUGUSTO MAYNARD, Nº 13, BAIRRO: SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.

3.4. A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos que serão leiloados poderá ser feita pelos interessados nos dias 27 a 28 de DEZEMBRO de 2017, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber: Pátio Aracaju, com sede à Av. Prefeito Heráclito Rollemberg, nº 1754 – Bairro Farolândia – Ao Lado da Pousada Nuance – Aracaju / SE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO.

4.1. No local, horário e dia aprazado, o LEILOEIRO oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site www.donhaleiloes.com.

4.1.2. O leilão será realizado na forma presencial e eletrônica. No caso de participação do leilão na modalidade presencial deverá o interessado fazer o cadastro no dia e local da realização do evento, devendo apresentar a Carteira de identidade e CPF ou procuração, se for o caso.

4.1.3. O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site www.donhaleiloes.com, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

4.1.4. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial – MIGUEL DONHA JUNIOR qual seja: migueldonha@hotmail.com os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

4.1.5. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando, a aludida aprovação, condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

- 4.1.6.** Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.
- 4.1.7.** No caso de uso não autorizado de sua senha, o usuário deverá enviar de imediato um e-mail ao juízo responsável pela hasta pública ou ao leiloeiro público oficial, comunicando o fato, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer ocorrências até que seja efetivamente recebida e confirmada tal mensagem, obrigando-se, inclusive, por eventuais lances registrados em seu nome.
- 4.1.8.** O usuário responsável pelo aludido cadastramento deverá possuir capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio em apreço, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas nos sites dos portais oficiais da hasta eletrônica.
- 4.1.9.** Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 4.2.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.3.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 4.4.** Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5.** Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet. Salientando que os lances on-line, os clientes ofertem seus lances com devida antecedência, pois estão sujeitos a eventuais perdas de sinal e conexão de internet.
- 4.6.** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.7.** Ao participante não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 4.8.** Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 4.9.** Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, este ficará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.10.** Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
- 4.11.** Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
- 4.12.** Poderão participar do leilão quaisquer pessoas, Físicas ou Jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota de Arrematação, bem como às penalidades previstas neste termo.
- 4.13.** O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ou placa de identificação ao anotador para registro do lance.
- 4.13.1.** O arrematante que não comparecer à mesa de pagamentos, no prazo de até 15 minutos após o término do leilão, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.1.4 Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial – MIGUEL DONHA JUNIOR qual seja: miguelDONHA@hotmail.com os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.
- 4.14.** O arrematante que não comparecer a mesa de pagamentos, no prazo de até quinze minutos até o término do leilão, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.1.4 e 4.12 ambos deste Edital, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.15.** O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.1.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro oficial em leilão posterior.
- 4.16.** Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento de **20% (vinte por cento) a vista do valor do lance, no ato da arrematação a título de sinal, A SER SUBSTITUIDO EM 48 HORAS ÚTÍLS do lance, dois dias, 11/07 (terça-feira)**, através de DEPÓSITO OU TED em conta de titularidade do leiloeiro, devendo o arrematante fazer a comprovação do depósito junto ao Leiloeiro.

4.17. O leiloeiro fornecerá ao arrematante uma Nota de Arrematação, contendo todos os dados e valores do bem arrematado e a indicação da conta para depósito do valor complementar do lance.

O arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor **INTEGRAL DO LANCE OFERTADO, MAIS TAXA de 5% (cinco por cento), comissão do Leiloeiro, MAIS ICMS 1% (um por cento), E TAXA ADMINISTRATIVA A SEREM** calculadas sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

Para todos os lotes vendidos o valor da taxa administrativa será de;

R\$ 15,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0 até R\$ 499,99;
R\$ 25,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 500,00 até R\$ 999,99;
R\$ 35,00 por lote arrematado, para lotes de valor superior a R\$ 1.000,00.

4.18.

BANCO ITAÚ:
AGÊNCIA: 9194
CONTA 22820-2
CPF: 048.029.289-20
FAVORECIDO: MIGUEL DONHA JUNIOR

4.18.1. Para a compra na modalidade **ONLINE**, o arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no site www.donhaleiloes.com o recibo e conta bancária correspondente ao valor de arrematação mais taxas incidentes.

4.19. Após a comprovação do pagamento do preço ofertado pelo arrematante, o **LEILOEIRO OFICIAL** providenciará a emissão da **NOTA FISCAL**, que começará a ser entregue aos arrematantes que comprovarem o pagamento dentro do prazo estabelecido no item 4.16, a partir do **dia 17/07/2017** (terça-feira), sendo de responsabilidade do arrematante os custos necessários à emissão, na qual deverá constar: **a** - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP; **b** - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.20. Os pagamentos devidos pelo arrematante deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.20.1. Sendo pessoa natural:

Cédula de identidade;
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
Comprovante de endereço;

4.20.2. Sendo pessoa jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Comprovante de endereço;

4.21. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro oficial.

4.22. O documento disponibilizado

4.23. pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda/SE, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.24. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.25. O não pagamento da arrematação até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.26. Neste leilão NÃO poderão participar direta ou indiretamente, servidores da SMTT e da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como funcionários da empresa Pátios Aracaju. Também não poderão participar do leilão os menores de idade e civilmente incapazes.

4.27. Apenas o Arrematante deverá tratar sobre a documentação e processos administrativos junto aos Órgãos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

A Nota Fiscal do bem arrematado somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido neste Edital.

5.1. Da Nota Fiscal deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (marca/modelo, placa, ano do modelo e ano de fabricação, código do RENAVAM e/ou número do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, nome completo do arrematante, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, bairro, cidade, estado e CEP, e se pessoa jurídica, razão social da empresa arrematante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, bairro, cidade, estado e CEP e valor da arrematação.

5.2. De posse da Nota Fiscal e do Termo de Entrega do Veículo, o arrematante do veículo **RECUPERÁVEL** receberá, no Pátio Aracaju, com sede à Av. Prefeito Heráclito Rollemberg nº 1754 – Bairro Farolândia – Ao Lado da Pousada Nuance – Aracaju / SE, o veículo arrematado, onde será orientado sobre o procedimento para transferência do bem;

5.3. Em se tratando de **SUCATA**, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes em até 30 (vinte dias) contados da data da emissão da nota fiscal.

5.4. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data da Emissão da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do comitente, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia da SMTT para ser leiloadado em outra oportunidade.

5.5. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, sob pena de inclusão de restrição de circulação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6. A retirada dos lotes acontecerá mediante agendamento, através do telefone (79)3085-5666 / (79) 3085-5667, priorizando o agendamento para veículos recuperáveis que serão documentados;

5.7. A retirada dos veículos acontecerão mediante apresentação de Nota Fiscal e Termo de Entrega;

5.8. Para a retirada após o dia 24/02 será cobrada a despesa de estadia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote.

5.9. Após a data mencionada no item 5.4 o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de outro leilão.

5.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

5.11. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados comocarga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

5.12. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Depósito.

5.13. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.14. No ato da retirada do(s) lote(s) agendado(s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;

- d) Nota Fiscal e autorização de retirada do bem emitida pelo leiloeiro;
- e) Em caso de representação por procurador, este deverá portar os documentos acima mencionados e **PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS** na qual conste a firma do arrematante reconhecida por autenticidade;

5.15. No ato da retirada do(s) lote(s) agendado(s) o arrematante **PESSOA JURÍDICA** deverá apresentar **ORIGINAL** e **XEROX**, para **CADA VEÍCULO (LOTE)** arrematado, conforme abaixo:

- a) Extrato do CNPJ;
- b) Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- c) Nota Fiscal e autorização de retirada do bem emitida pelo leiloeiro;
- d) **PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS** na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida por autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATA

O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula terceira deste ato convocatório, pelo Leiloeiro oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

6.1. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo leiloeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor e comitente do leilão, com base no inciso VI e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas jurídicas que participarem do leilão:

- a) Em caso de desistência, o arrematante pagará ao Leiloeiro no ato a comissão de direito de 5% (cinco por cento); bem como a **MULTA** de 20% (vinte por cento) ao comitente por desistência, e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- b) Suspensão temporária de participação nos próximos Leilões, por um período de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA NONA – DAS IMPUGNAÇÕES

Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade e na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Alienação da SMTT Aracaju, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no §1º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-lhe aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. Os recursos serão dirigidos ao Diretor Superintendente da SMTT/Aracaju, por intermédio da Comissão Especial de Licitação a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

9.5. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, ou, ainda, aqueles não devidamente motivados de forma clara, precisa e objetiva.

9.6. Na contagem dos prazos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Pátio da SMTT/Aracaju.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.1. Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

10.2. Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

10.3. Os veículos levados a Hasta Pública podem ter suas vendas canceladas e/ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e Nota Fiscal gerada, por motivos de restrições e decisão judicial. Devolvendo assim ao arrematante o valor da arrematação e porcentagem Leiloeiro.

10.4. Apenas o arrematante poderá tratar sobre processos de documentação e cancelamentos junto ao órgão que levou o veículo a Hasta Publica.

10.5. Para regularização dos veículos arrematados os arrematantes deverão acompanhar as baixas e desvinculações dos veículos através de protocolo que será entregue junto com a documentação abaixo citada, ressaltando que os mesmos têm ciência que deverão acompanhar e cobrar estas baixas dos órgãos competentes. Não tendo nenhuma responsabilidade pelo tempo para baixa o Consórcio Pátio Aracaju ou a SMTT-Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju.

10.6. Todos os licitantes que participarem do leilão acatam todas as cláusulas constantes deste Edital, bem como estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

10.7. No ato da arrematação o comprador deverá fornecer as informações necessárias para a emissão da nota fiscal e não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do nome do arrematante;

10.8. Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da SMTT de Aracaju/SE, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou serão prestadas pelo Leiloeiro através dos telefones: (79)98158-4444 (41) 99686-8289, ou pelo e-mail: miqueldonha@hotmail.com.

10.9. A Comissão de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

10.10. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na SMTT Aracaju.

10.11. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou de força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, o mesmo horário e local.

10.12. A SMTT fará a comunicação de venda de cada veículo, destinado à circulação, nos termos do Art. 134 do CTB.

10.13. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação - Leilão.

10.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Sergipe, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	LANCE INICIAL	CLASSIFICAÇÃO
001-SMTT	SSP0409/SE	I/SHINERAY	2012/2012	LXYXCBL03C0548316	1P39FMBCA081691		R\$ 400,00	SUCATA
001-SMTT	SSP0411/SE	REB/BULLING	2003/2003	95VJJ1M8ABM006764	J1LA006785			SUCATA
001-SMTT	SSP0418/SE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	LTEXCBLB1C3007136	1P39FMBA1082722			SUCATA
001-SMTT	SSP0417/SE	I/XINLING BULL KRC F5	2004/2004	LTEPCBLB2C4002280	1P39FMB12052280			SUCATA
002-SMTT	SSP0378/SE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2008/2009	LXYXCBL06B0285914	1P39FMBBA160523		R\$ 250,00	SUCATA
002-SMTT	SSP0412/SE	I/SHINERAY	2001/2001	LXYXCBL08A0297581	1P39FMBAD054827			SUCATA
002-SMTT	SSP0413/SE	I/SHINERAY	2010/2010	LXYXCBL0XA0223675	1P39FMBAA039680			SUCATA
003-SMTT	SSP0341/SE	SHINERAY/XY50Q-2	2009/2009	LXYXCBL0490209184	1P39FMB9C051614		R\$ 300,00	SUCATA
003-SMTT	SSP0424/SE	KASINSKI/SPIRIT 50	2008/2009	93FSTJXJBCM013064	ZS139FMB9XAJB013197			SUCATA
004-SMTT	SSP0416/SE	REB/BULLING	2011/2011	LTEPCBLB8B1001022	1P39FMB10120272		R\$ 250,00	SUCATA
004-SMTT	SSP0378/SE	I/XINLING BULL RACE GTS	2013/2013	LLJXCJLD9D3000112	1P53FMI12120112			SUCATA
004-SMTT	SSP0352/SE	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2012/2013	LTEXCBLB8D3000314	1P39FMBA3000513			SUCATA

005-SMTT	SSP0395/SE	I/HUARI MARVA 50 VIP	2014/2014	LX6XB330XE2500157	HS1P39FMB2E4500157				SUCATA
005-SMTT	SSP0410/SE	I/CHARMING BULL KRC50	2011/2011	LTEPCBLB4B1002023	1P39FMB11050509			R\$ 300,00	SUCATA
005-SMTT	SSP0414/SE	SHINERAY/50Q	2010/2010	LXYXCBL07A0205781	1P39FMBCA126909				SUCATA
006-SMTT	SSP0370/SE	I/CHARMING BULL KRC50	2011/2011	LTEPCBLB1B1000293	1P39FMB10050096			R\$ 300,00	SUCATA
006-SMTT	SSP0374/SE	I/BENZHOU JONNY 50	2011/2011	LHJXCBLD3B0300490	139FMB11A23139				SUCATA
006-SMTT	SSP0254/SE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2008/20019	LXYXCBL0X0524904	1P39FMBCA067731				SUCATA
007-SMTT	SSP0407/SE	I/BENZHOUJONNY50	2010/2010	LHJXCBLD2AB202795	139FMB10A06013			R\$ 200,00	SUCATA
007-SMTT	SSP0406/SE	I/WUYANG WY48Q-2	2014/2014	LWYMCA201E6002710	WY139FMA13340318				SUCATA
008-SMTT	SSP0404/SE	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	LXYPCLB00B0248022	1P39FMBCA128125			R\$ 250,00	SUCATA
008-SMTT	SSP0375/SE	I/CHARMING BULL KRC50	2015/2015	LTEPCBLB2F1003094	1P39FMB15032189				SUCATA
009-SMTT	SSP0390/SE	I/CHARMING BULL KRC50	2013/2013	LTEXCBLXD3000834	1P39FMBCA3001128			R\$ 350,00	SUCATA
009-SMTT	SSP0385/SE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	LXYXCBL07C0567547	1P39FMBCA102223				SUCATA
009-SMTT	SSP0372/SE	I/XINLING BULL KRC F5	2012/2012	LLJTCBPAXC1000504	139QMB20120643				SUCATA
010-SMTT	QKW6041/SE	I/CHARMING BULL MAXX KRC	2013/2013	LTEXCBLB2D3021211	1P39FMBCA3004214	1088772452		R\$ 400,00	SUCATA
010-SMTT	IAG9950/SE	YAMHA/XTZ 125K	2007/2007	9C8KE094070017580	E386E-017497	918770955			SUCATA
011-SMTT	SSP0398/SE	I/GUANGYUWOLF48CC	2000/2000	LLJTCBPAXB1001542	139QMB20118858			R\$ 300,00	SUCATA
011-SMTT	SSP0328/SE	I/XINLING BULL KRC F5	2011/2011	LTEPCBLB7B1001786	1P39FMB11020660				SUCATA
011-SMTT	QKY7187/SE	I/WUYANG WY48Q-2	2012/2013	LWYMCA206D6011093	WY139FMA12844149	1109003240			SUCATA
012-SMTT	SSP0384/SE	I/SHINERAY	2009/2009	LXYXCBL0690234829	RASPADO			R\$ 250,00	SUCATA MI
012-SMTT	SSP0397/SE	SHINERAY/50Q	2011/2011	LXYXCBL09B0288177	1P39FMBCA161233				SUCATA
012-SMTT	SSP0377/SE	I/CHARMING BULL KRC50	2008/2009	LTEXCBLB303007817	NUMERAÇÃO RASPADA				SUCATA
013-SMTT	SSP0382/SE	SHINERAY/50Q	2006/2006	LXYXCBL06C0516704	1P39FMBCA057305			R\$ 300,00	SUCATA
013-SMTT	SSP0391/SE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2011	LXYXCBL03B0256891	1P39FMBCA139977				SUCATA
013-SMTT	SSP0392/SE	I/SHINERAY	2012/2012	LXYXCBL00C0214311	1P39FMBCA129569				SUCATA
014-SMTT	SSP0379/SE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2008/2009	LXYXCBL03B0255224	1P39FMBCA135445			R\$ 250,00	SUCATA
014-SMTT	NZC6751/SE	I/SHINERAY XY 110 V	2010/2011	LXYXCBLD0XB0510325	1P53FMHBA058598	343367823			SUCATA
014-SMTT	SSP0423/SE	I/SHINERAY	2012/2012	94ZSX20856C016920	1P39FMBCA055764				SUCATA
015-SMTT	HZR4578/SE	H/HONDA CG 125 CARGO	1999/2000	9C2JA0100YR000293	JC18E-Y000293	724928960		R\$ 350,00	SUCATA
016-SMTT	SSP0394/SE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	LXYXCBL03D0458911	1P39FMBCA058210			R\$ 400,00	SUCATA
016-SMTT	SSP0399/SE	I/SHINERAY	2014/2014	LXYXCBL07E4485609	1P39FMAE066039				SUCATA
016-SMTT	SSP0401/SE	I/SHINERAY	2012/2012	LLJTCBPAXC1000174	1P39QMB20120353				SUCATA
017-SMTT	SSP0405/SE	I/BENZHOUJONNY50	2010/2010	LHJXCBLD5AB201410	139FMB10A03556			R\$ 200,00	SUCATA
017-SMTT	SSP0402/SE	SHINERAY XY 50 JET	2011/2011	LXYXCBL09D0435259	1P39FMBD9056333				SUCATA
018-SMTT	QKO7106/SE	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	9C6KE195F0036442	E3L2E-048147	1022180735		R\$ 600,00	RECUPERÁVEL
019-SMTT	NVI5362/SE	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010/2011	9CDNF41AJBM239141	F491-BR206541	297180355		R\$ 500,00	SUCATA
020-SMTT	IAC8505/SE	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	9C6KE093070018856	E385E-019280	922342334		R\$ 400,00	RECUPERÁVEL
021-SMTT	OEJ4985/SE	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	9C2KD0540CR551894	KD05E4C551894	471174726		R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
022-SMTT	IAK9962/SE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M318290	F466BR375558	207985332		R\$ 250,00	SUCATA
022-SMTT	QKU4793/SE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	LXYXCBL07F0366140	1P39FMBCA055353	1079144215			SUCATA
023-SMTT	NVM1399/SE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	9C2JC4110BR314460	JC41E1B314460	273838032		R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
024-SMTT	IAD0076/SE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	9C2KC16109R036771	KC16E19036771	190706368		R\$ 550,00	RECUPERÁVEL
025-SMTT	NVG8088/SE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR132860	JC41E2A132860	234783591		R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
026-SMTT	QKR2498/SE	HONDA/CG150FANESDI	2014/2015	9C2KC1680FR515933	KC16E8F515933	1038870389		R\$ 900,00	RECUPERÁVEL
027-SMTT	OEP2407/SE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	9C2KC1660CR562656	KC16E8C562656	492229279		R\$ 500,00	RECUPERÁVEL

028-SMTT	JOT4542/SE	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R830607	JA04E26830607	881656267	R\$ 400,00	SUCATA
028-SMTT	NVK5866/SE	IROS/ONE 125	2011/2011	96ZNE1125BM001985	157FMIBM004293	473393283		SUCATA
029-SMTT	IAP8682/SE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	9C2KC1550AR117530	KC15E5A117530	214612767	R\$ 600,00	RECUPERÁVEL
030-SMTT	IAE3301/SE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M246002	F466BR303248	123117755	R\$ 450,00	SUCATA
031-SMTT	HZT4278/SE	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	9C2MC27001R003633	MC27E-1003633	744373840	R\$ 400,00	SUCATA
032-SMTT	QKN5073/SE	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	9C2JC4120ER034893	JC41E2E034893	1014315600	R\$ 550,00	RECUPERÁVEL
033-SMTT	OEO7420/SE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2013	9C2KC1650DR301641	KC16E5D301641	503882011	R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
034-SMTT	NVG7810/SE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	9C6KE1500B0005832	E3G7E-005842	264078640	R\$ 400,00	SUCATA
035-SMTT	OEK3453/SE	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2012/2012	9C2JC4110CR546639	JC41E1C546639	462429911	R\$ 400,00	SUCATA
036-SMTT	IAM9310/SE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	9C2KC08208R104784	KC08E28104784	121383296	R\$ 400,00	RECUPERÁVEL
037-SMTT	IAP2297/SE	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR035978	JC41E2A035978	180697501	R\$ 400,00	SUCATA
038-SMTT	HZR4732/SE	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	94J2XECA55M004386	JCK4002313	851035221	R\$ 400,00	SUCATA
038-SMTT	IAF6792/SE	HONDA/POP100	2008/2008	9C2HB02108R020699	HB02E18020699	954173694		SUCATA
039-SMTT	NVJ1753/SE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0037233	E3G9E-037231	322171210	R\$ 400,00	SUCATA
040-SMTT	HZQ6782/SE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR019681	JC30E1Y019681	730918734	R\$ 300,00	SUCATA
041-SMTT	IAD8829/SE	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080160137	E382E-158600	940520656	R\$ 400,00	SUCATA
042-SMTT	HZS7607/SE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	9C2MC3500SR020417	MC35E-5020417	850205263	R\$ 600,00	RECUPERÁVEL
043-SMTT	HDC2095/SE	SUNDOWN/BLADE 250	2006/2007	94J2XNFJ67M000984	ZS2V49FMM26501229	904917371	R\$ 300,00	SUCATA
044-SMTT	QKT0561/SE	HONDA/CG150 START	2015/2015	9C2KC1670FR546421	KC16E7F546421	1068049305	R\$ 750,00	RECUPERÁVEL
045-SMTT	IAG4065/SE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R658719	JC30E78658719	974166251	R\$ 300,00	SUCATA
045-SMTT	QKW2006/SE	I/CHARMING BULL MAXX KRC	2003/2003	LTEXCBLB0D3002236	1P39FMBA3002250	1086544282		SUCATA
046-SMTT	NVK1953/SE	HONDA/POP100	2011/2011	9C2HB0210BR012832	HB02E1B012832	323214673	R\$ 300,00	SUCATA
046-SMTT	IAH3635/SE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R509466	JC41E19509466	147878497		SUCATA
047-SMTT	MUT4403/SE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR156829	JC25E-X156829	717253155	R\$ 300,00	SUCATA
047-SMTT	QKU6811/SE	I/SHINERAY XY 50 Q	2008/2008	LXYXCBL0880202947	1P39FMB8A110733	1079644528		SUCATA
048-SMTT	HZT7321/SE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	9C2JC30202R101633	JC30E22101633	773172394	R\$ 300,00	RECUPERÁVEL
049-SMTT	QKS3655/SE	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	9C2JC4830FR075095	JC48E3F075095	1080427700	R\$ 400,00	SUCATA
049-SMTT	IAH4904/SE	HONDA/POP100	2009/2009	9C2HB02109R023515	HB02E19023515	142140848		SUCATA
049-SMTT	IAF0368/SE	HONDA/CG 125 FAN	2013/2013	9C2JC30708R041414	JC30E78041414	937649600		SUCATA
050-SMTT	IAG0904/SE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	9C2KC08208R059197	KC08E28059197	968257798	R\$ 300,00	SUCATA
051-SMTT	IAE7796/SE	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1F288M018556	C3E8014351	976143143	R\$ 200,00	SUCATA
052-SMTT	IAP3593/SE	HONDA/CB 300R	2010/2010	9C2NC4310AR081556	NC43E1A081556	225750007	R\$ 1.200,00	RECUPERÁVEL
053-SMTT	OEL3221/SE	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	9C2JC4130DR011322	JC41E3D011322	600887910	R\$ 500,00	SUCATA
054-SMTT	NVN0154/SE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	9C2KC1660CR509513	KC16E6C509513	464565405	R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
055-SMTT	IAP7361/SE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR020196	JC41E1A020196	203339320	R\$ 500,00	RECUPERÁVEL
056-SMTT	HZX4354/SE	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R036116	JC30E75036116	858315165	R\$ 450,00	SUCATA
057-SMTT	OEP2275/SE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	9C2KC1670DR487278	KC16E7D487278	572832842	R\$ 550,00	RECUPERÁVEL
058-SMTT	IAK3970/SE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	9C2MC35008R026395	MC35E-8026395	945512619	R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
059-SMTT	HZS9542/SE	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R216369	HA07E-1216369	753326310	R\$ 400,00	SUCATA
059-SMTT	HZV1743/SE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	9C2JC30202R119612	JC30E22119612	778719979		SUCATA
059-SMTT	QKW6255/SE	I/SHINERAY/XY50Q	2011/2011	LXYXCBL0XC0205762	1P39FMBCA127459	1088865574		SUCATA
060-SMTT	SSP0400/SE	I/SHINERAY	2013/2013	LTEXCBLB0D3001894	1P39FMBA3002054		R\$ 350,00	SUCATA
060-SMTT	SSP0427/SE	SHINERAY	2007/2008	LXYXCBL0970M26324	RASPADO			SUCATA MI
060-SMTT	SSP0420/SE	KASINSKI/SOFT	2012/2012	93FSTJXFBCM008918	ZS139FMB9XAFB008920			SUCATA
061-SMTT	SSP0425/SE	R/REBOQUE			NÃO POSSUI MOTOR		R\$ 300,00	SUCATA

062-SMTT	SSP0421/SE	R/REBOQUE		9A9RCA207E1EX7054	NÃO TEM MOTOR		R\$ 500,00	SUCATA
063-SMTT	SSP0380/SE	R/MC REBOQUES			NÃO POSSUI MOTOR		R\$ 300,00	SUCATA
064-SMTT	JXY2180/SP	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	9BWCA05X11P044779	AFR408754	749351349	R\$ 600,00	SUCATA
065-SMTT	NVL7778/SE	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	9BGCA80X0BB258404	U50008843	320061523	R\$ 5.000,00	RECUPERÁVEL
066-SMTT	HZ16680/SE	GM/MONZA SL/E 1.8	1996/1997	9BGJK11ZKJB024785	FE023418	211631710	R\$ 300,00	SUCATA
067-SMTT	JLB2542/SE	VW/SANTANA CL 1800 I	1993/1994	9BWZZ32ZPP056169	UDB005123	614511372	R\$ 400,00	SUCATA
068-SMTT	HZW5337/SE	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	9BGXF19X03C122579	4D0030537	789891280	R\$ 700,00	SUCATA
069-SMTT	HZU6336/SE	FIAT/FIORINO IE	2002/2002	9BD25542428716275	6333357	784657360	R\$ 1.100,00	SUCATA MI
070-SMTT	JPA5404/SE	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	1999/2000	8AFZZZEFYJ121392	RKDXV25350	725469196	R\$ 400,00	SUCATA MI
071-SMTT	MYN3910/SE	IMP/KIA SEPHIA LS	1999/2000	KNAFB2222Y5509128	BF116383	744057060	R\$ 700,00	RECUPERÁVEL (REGRAVAR MOTOR)
072-SMTT	JNQ4132/SE	GM/VECTRA GLS	1998/1998	9BGJK19BWWB545595	NN0085098	693994983	R\$ 500,00	SUCATA
073-SMTT	HZN2521/SE	FORD/FIESTA	1997/1997	9BFZZFDVAB088526	C4AVJ79135	668474920	R\$ 800,00	RECUPERÁVEL
074-SMTT	HZ10547/SE	FORD/PAMPA	1989/1989	9BFPXLP3KBW098797		211698440	R\$ 700,00	SUCATA MI
075-SMTT	HZD8767/SE	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1993/1994	9BD146000P5101211	3816103	617456089	R\$ 400,00	SUCATA
076-SMTT	MVA5484/SE	VW/PARATI 1.6	2003/2003	9BWBDB05XX3T126506	UPD025404	805069496	R\$ 500,00	SUCATA
077-SMTT	JEA3772/SE	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995/1995	ZFA160000S5096945	9294976	631213864	R\$ 300,00	SUCATA
078-SMTT	HZE3422/SE	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	9BD146000N3825662	3498700	211869449	R\$ 700,00	SUCATA
079-SMTT	JSE9183/BA	VW/FOX	2009/2009	9BWAA05Z09413947	CCN132017	135393701	R\$ 1.000,00	SUCATA
080-SMTT	IAG8801/SE	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2009/2010	8A1LBM225AL370263	K7ML734Q002518	192501712	R\$ 4.000,00	RECUPERÁVEL
081-SMTT	MQL3573/SE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	9BD15822764755730	146E1011*6567732*	864793049	R\$ 400,00	SUCATA
083-SMTT	JEH8905/SE	GM/S10 DELUXE	1995/1995	9BG124CRTSC904762	B22NZ31015997P	641913516	R\$ 2.500,00	RECUPERÁVEL
085-SMTT	HZG5929/SE	VW/PARATI GL 1.8	1992/1992	9BWZZ30ZNP225113	UD247138	211879223	R\$ 800,00	RECUPERÁVEL
086-SMTT	MUX5997/SE	FORD/FIESTA	2002/2003	9BFZF10B838009781	CAJA38009781	786755652	R\$ 2.000,00	RECUPERÁVEL
087-SMTT	HZR8725/SE	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2004/2005	9BWEB05X45P028393	BJF053832	836977688	R\$ 900,00	RECUPERÁVEL
088-SMTT	JMN6956/SE	FORD/FIESTA	2006/2006	9BFZF10B368470004	CAJA68470004	879587636	R\$ 2.000,00	RECUPERÁVEL
089-SMTT	OEL2068/SE	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	9BD195152C0284168	310A10110563252	375706119	R\$ 1.300,00	RECUPERÁVEL
090-SMTT	HZN6332/SE	GM/CORSA WIND	1998/1998	9BGSC68ZWWC700959	BS0096831	692231846	R\$ 800,00	RECUPERÁVEL
091-SMTT	HZP7087/SE	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	9BWZZ377WP569703	AFZ327667	704351684	R\$ 800,00	RECUPERÁVEL
092-SMTT	IAO0810/SE	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2008/2008	9BGXM19808C163936	P40043370	953619729	R\$ 1.000,00	RECUPERÁVEL
093-SMTT	JQC6279/SE	FORD/COURIER 1.6 L	2003/2004	9BFNSZPPA4B955728	CCKA4955728	821690078	R\$ 1.200,00	RECUPERÁVEL (REGRAVAR MOTOR)
094-SMTT	IAD5856/SE	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007/2008	9BGTR48W08B103215	R30001725	927274035	R\$ 1.800,00	RECUPERÁVEL
095-SMTT	MVD7750/SE	GM/KADETT SL	1992/1992	9BGKT08KNNC341639	18YZ31018163	210814640	R\$ 600,00	SUCATA
096-SMTT	OEJ8655/SE	NISSAN/GRAND LIVINA 18S	2012/2013	94DJBYL10DJ195591	MR18824451H	471117560	R\$ 3.500,00	RECUPERÁVEL
097-SMTT	HZD5994/SE	GM/VECTRA GLS	1994/1994	9BGLK19BRB305136	C20NE31004583L	616487851	R\$ 1.000,00	SUCATA
098-SMTT	NUQ6779/SE	FORD/KA FLEX	2011/2011	9BFZK53A1BB289034	SMRBB289034	283070544	R\$ 2.000,00	RECUPERÁVEL
099-SMTT	HKQ1858/SE	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	9BD195152D0425545	SEM ACESSO	497806665	R\$ 3.800,00	RECUPERÁVEL
100-SMTT	HZD7858/SE	FORD/ESCRT L	1990/1990	9BFZZ54ZLB114695	1066218	176261532	R\$ 500,00	SUCATA
101-SMTT	MUU9169/SE	GM/CELTA	2001/2001	9BGRD08Z01G185239	DJ0071424	768602432	R\$ 600,00	SUCATA
102-SMTT	HZW8869/SE	VW/SANTANA 2.0	2002/2003	9BWAE03X13P012139	UQH042514	795454554	R\$ 700,00	SUCATA
102-SMTT	HZT2055/SE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	9BD15822524278975	5173888	760967105	R\$ 700,00	SUCATA
103-SMTT	MUZ6155/SE	I/FORD FUSION	2006/2006	3FAHP08Z76R197040	6R197040	887130062	R\$ 4.500,00	RECUPERÁVEL
104-SMTT	IAN4333/SE	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010/2010	8AP17202LA2132880	310A1011*9393559*	223039802	R\$ 3.000,00	RECUPERÁVEL
105-SMTT	JOH1460/BA	FORD/FIESTA	1999/1999	9BFZZFHAXB265962	C4AX265962	716858479	R\$ 500,00	SUCATA MI
106-SMTT	IAD6789/SE	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2007/2008	93PB12E3P8C023084	D1A016932	940748800	R\$ 4.500,00	RECUPERÁVEL

107-SMTT	HZM3119/SE	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	9BD146107T5785555	4632322	653760884	R\$ 400,00	SUCATA
108-SMTT	HZX6043/SE	FORD/FIESTA	2003/2003	9BFZF10B938090483	CAJA38090483	802806945	R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
109-SMTT	HZH9885/SE	GM/CHEVETTE	1987/1987	9BGTE11UHHC136156	7JA280A94810	211271560	R\$ 800,00	SUCATA MI
109-SMTT	JNU6007/SE	VW/GOL	1999/1999	9BWZZ2373XT073727	SEM ACESSO	715943669		SUCATA
110-SMTT	KMA9855/SE	GM/ASTRA MILENIUM	2001/2001	9BGT69C01B198566	RM0030970	758927673	R\$ 2.300,00	RECUPERÁVEL
111-SMTT	OEM5297/SE	FIAT/FIORINO FLEX	2012/2013	9BD255049D8952000	178E90111084342	490244220	R\$ 3.000,00	RECUPERÁVEL
112-SMTT	JSX0392/SE	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2010/2010	9BFZE55P6A8582481	QF9AA8582481	192443283	R\$ 2.300,00	RECUPERÁVEL
113-SMTT	KKG3490/RJ	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	9BD15802544514916	178D9011*5830399*	813887682	R\$ 700,00	SUCATA
114-SMTT	HZO3604/SE	GM/CORSA WIND	1998/1998	9BGSC08ZWWC730306	BS0119417	697091112	R\$ 1.000,00	RECUPERÁVEL
115-SMTT	JND4192/SE	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1996	9BD146000S5530383	4337343	637917766	R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
116-SMTT	IAE8728/SE	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	9BGS199008B174347	P60010218	937954020	R\$ 1.500,00	RECUPERÁVEL
117-SMTT	OEJ6764/SE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2012	9BGSU19F0CC225106	NAA253538	466426313	R\$ 2.800,00	RECUPERÁVEL
118-SMTT	HXF4871/SE	HONDA/FIT LX	2005/2005	93HGD17405Z111559	L13A4-J107766	846449560	R\$ 800,00	RECUPERÁVEL(REGRAVAR MOTOR)
119-SMTT	MVA6944/SE	VW/SAVEIRO 1.6	2003/2003	9BWEB05X03P059900	UNF237314	804142670	R\$ 900,00	RECUPERÁVEL
120-SMTT	NVM5812/SE	I/CHERY TIGGO 2.0	2011/2012	LVVDB14B2CD020413	SQR484FAFB00240	454005814	R\$ 4.000,00	RECUPERÁVEL
121-SMTT	QKR6116/SE	VW/SAVEIRO	2015/2016	9BWK845U1GP015586	SEM ACESSO	1051873832	R\$ 3.500,00	RECUPERÁVEL
122-SMTT	IAM6305/SE	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2010	9BFZF54P6A8493184	QF9AA8493184	189308524	R\$ 2.500,00	RECUPERÁVEL
123-SMTT	MOE5582/SE	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	9BGRD48X03G160203	9E0043315	798626348	R\$ 1.800,00	RECUPERÁVEL
124-SMTT	MUB7331/SE	FIAT/UNO MILLE	1996/1997	9BD146047T5866198	4824826	669941700	R\$ 700,00	RECUPERÁVEL
125-SMTT	DEE1691/SE	GM/ZAFIRA 2.0	2001/2001	9BGT75B01C266768	1C0005163	767248821	R\$ 2.500,00	RECUPERÁVEL
126-SMTT	OER9615/SE	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2013/2014	8A1BB82515EL800083	D4DJ754Q026776	586294295	R\$ 3.500,00	RECUPERÁVEL
127-SMTT	OEJ2076/SE	FIAT/STRADA WORKING	2012/2013	9BD27805MD7553868	310A20110957289	475987055	R\$ 3.500,00	RECUPERÁVEL
128-SMTT	IAP1748/SE	VW/GOL 1.0	2008/2008	9BWCA05W08T211027	BNW445809	965574202	R\$ 2.500,00	RECUPERÁVEL
129-SMTT	IAB1422/SE	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	9BGS199006B176219	L90001095	877697507	R\$ 2.500,00	RECUPERÁVEL
130-SMTT	MUS8508/SE	I/FORD FOCUS 1.8L HA	2003/2003	8AFAZZFHA3J313385	3J313385	809736195	R\$ 3.000,00	RECUPERÁVEL
131-SMTT	IAO9420/SE	I/M.BENZ 313CDI SPRINTERM	2007/2008	8AC9036728A982799	61198170073699	956377238	R\$ 4.000,00	RECUPERÁVEL
132-SMTT	LCH1888/SE	I/FORD ESCORT GLX 16VF	1998/1998	8AFZZZEFWJ018023	RKDWK83825	698906721	R\$ 500,00	SUCATA
133-SMTT	HZE6268/SE	FORD/ESCORT L	1994/1994	9BFZZ54ZRB530719	1684885	620911786	R\$ 500,00	RECUPERÁVEL(REGRAVAR MOTOR)
134-SMTT	HZO3968/SE	FORD/KA	1997/1998	9BFZZZGDAVB527694	C4BV527694	684275570	R\$ 800,00	RECUPERÁVEL
135-SMTT	HRP5119/SE	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	8AWZZZ6K2WA533109	USE009735	710416687	R\$ 900,00	RECUPERÁVEL
136-SMTT	HZO8334/SE	FORD/FIESTA	1998/1998	9BFZZZFHWB219888	C4AW219888	697801802	R\$ 550,00	SUCATA
137-SMTT	IAN4610/SE	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007/2008	9BD27833A87038807	178F3011*7882070*	950349151	R\$ 900,00	RECUPERÁVEL
138-SMTT	KLX2962/SE	VW/SAVEIRO 1.6	2004/2004	9BWEB05X04P075063	BJF026353	824488067	R\$ 700,00	SUCATA MI
139-SMTT	LBX2522/SE	IMP/MMC LANCER	1997/1997	JMYSNCK4AV0800528	SEM MOTOR	683759469	R\$ 300,00	SUCATA MI
140-SMTT	HZL1996/SE	VW/GOL CLI	1995/1996	9BWZZZ377ST197955	UNC096996	645057860	R\$ 600,00	SUCATA
141-SMTT	HZH1086/SE	GM/CHEVROLET C10	1977/1977	BC144X5G07016		211214515	R\$ 600,00	SUCATA MI
142-SMTT	OZB0442/SE	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2014/2014	9BD265122E9003657	327A01114153599	999032496	R\$ 3.000,00	RECUPERÁVEL
143-SMTT	HZX4083/SE	TOYOTA/COROLLA SEG 18VVT	2003/2003	9BR53ZEC238519975	4178526	802711456	R\$ 3.000,00	RECUPERÁVEL
144-SMTT	HZN8120/SE	VW/GOL 16V SPORT	2002/2002	9BWCA05X02P061798	AZP055337	777081725	R\$ 2.000,00	RECUPERÁVEL(REGRAVAR MOTOR)
145-SMTT	MUV9957/SE	FIAT/SIENA ELX	2001/2002	9BD17202423001020	5209890	764993950	R\$ 2.500,00	RECUPERÁVEL